

RESTAURANTE “A CASCATA” ENCERROU E PÔS 7 TRABALHADORES NA RUA

Quando hoje se apresentaram para trabalhar, os 7 trabalhadores do Restaurante “ A Cascata ” do Centro Comercial Cidade de Porto, no Porto, encontraram o estabelecimento encerrado.

A actuação da empresa configura a prática de Lock-out.

De facto, estabelece o artigo 605.º do Código do Trabalho que “ Considera-se lock-out qualquer decisão unilateral do empregador que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição do acesso aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e, ainda, na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns sectores da empresa ou desde que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa.”

E o artigo 613.º do referido Código do Trabalho pune esta prática da empresa com pena de prisão até 2 anos dos sócios gerentes responsáveis por tais actos.

A empresa não informou a Administração do Centro Comercial que iria encerrar, nem a empresa-mãe da marca, não deu qualquer informação prévia aos trabalhadores ou sequer se dignou entregar os seus haveres existentes no estabelecimento.

A Administração do Centro Comercial informou que não pode fornecer as chaves nem pode entregar os haveres aos trabalhadores.

Chamada ao local, a PSP tomou conta da ocorrência mas informou que nada poderia fazer.

Dada a situação, o Sindicato já accionou a Inspecção do Trabalho para que esta averigúe as razões e a legalidade para o encerramento do estabelecimento.

Não há qualquer razão aparente para tal situação já que o restaurante estava a laborar normalmente e até com uma boa ocupação.

Este estabelecimento pertence a uma sociedade cujos sócios, que se saiba, são o Sr. Eng. Marques dos Santos, Sr. Jorge Marques dos Santos e Sofia Marques dos Santos.

Porto, 03 de Janeiro de 2007

A Direcção